



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8406 , DE 13 DE JULHO DE 1998.

Considera a viagem de estudos  
do Cap PM RE 00420-2 NELSON  
NETO ASSUNÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada a viagem de estudos do Cap PM RE  
00420-2 NELSON NETO ASSUNÇÃO, Oficial aluno do Curso de Aperfeiçoamento  
de Oficiais (CAO/98) PMPB, à cidade de Recife-PE e ao país Estados Unidos da  
América, no período de 15 Set a 30 Set 98.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de  
julho de 1998, 110º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4043 do dia 16/07/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria do Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Considera a vigência de estatuto  
do Cap. P. 15-60430-NESSON  
NE TO ASSUNÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
decreta a publicação do Estatuto do Cap. P. 15-60430-NESSON

DECRETO

Art. 1º - Para estatuto a vigência de estatuto do Cap. P. 15-60430-NESSON, Oficial de Curso de Administração, do Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, em virtude de sua publicação em 15 de maio de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE RECORRE-SE E CUMPRAR-SE

Este Decreto do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1998, nº 110, da República.

VALDIR  
GOVERNADOR

~~JOSE DE ALMEIDA JUNIOR~~  
SECRETÁRIO DE GOVERNO